



REDE DE ENFRENTAMENTO
À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Gama

MANUAL DE ATUAÇÃO

Agosto de 2017

ELABORAÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECIAIS CRIMINAIS E DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO GAMA

Dra. Carolina Rebelo Soares

Dr. Ibrahim Jorge Nasser Saad

SETOR DE ANÁLISE PSICOSSOCIAL - GAMA

Laiane Vasconcelos Leão Velame

Fernanda Medeiros Baldez da Silva

Isabela Assis Brito

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

José Joaquim Vieira de Araújo

ASSESSORIA DE PROCESSOS

Elkeliz Deliene Sampaio

Laudelina Alves dos Santos

Maria Fernanda de Souza Rocha

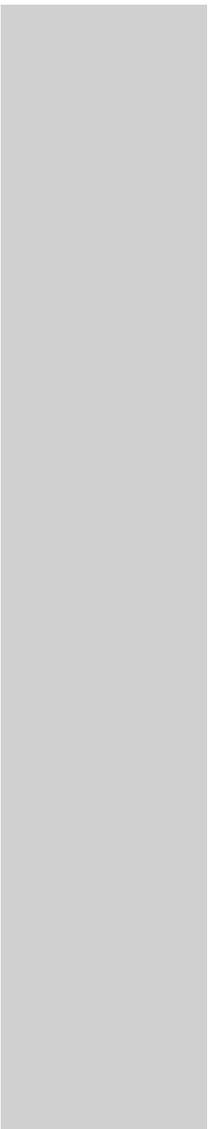
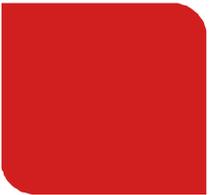
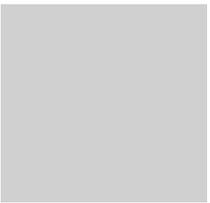
Mônica Martins Mendes

Nathália Bittencourt Marcondes Eugênio

REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Índice

1. OBJETIVO	2
2. CAMPO DE APLICAÇÃO	2
3. CONDIÇÕES GERAIS	2
4. FLUXO DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	3
5. SIGLAS E DEFINIÇÕES	10
6. GLOSSÁRIO.....	12
7. RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS COMPONENTES DA REDE.....	14
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	16



1. OBJETIVO

Apresentar o Fluxo de Atendimento da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher do Gama, a fim de fornecer orientações básicas às instituições integrantes sobre a execução do processo de trabalho (atendimento e encaminhamento de mulheres aos serviços da Rede, conforme as suas demandas).

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

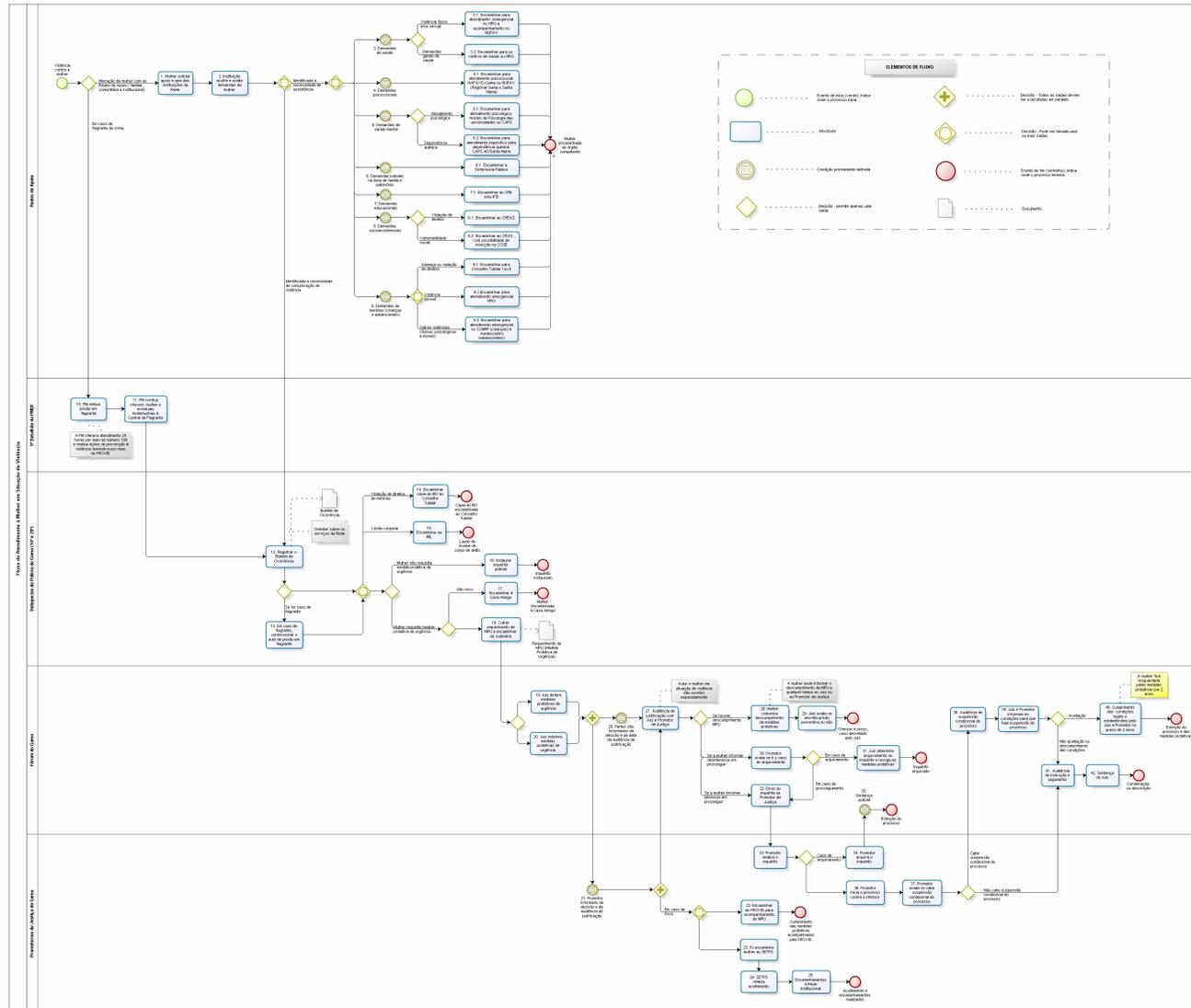
Este manual aplica-se aos integrantes da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher – Gama.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- Trabalho realizado pela SECPLAN em conjunto com o Setor de Análise Psicossocial e validado pelas Promotorias de Justiça Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama e pela Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher do Gama.
- Trabalho realizado conforme instruções contidas no Guia de Referência de Mapeamento e Modelagem de Processos de Trabalho do MPDFT, aprovado pela Portaria Normativa do PGJ nº 233, de 24 de setembro de 2012.
- Os processos de trabalho tratados neste manual foram validados pelos integrantes da Rede.

4. FLUXO DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

4.1. FLUXOGRAMA



4.2. ESCOPO, INSUMOS E PRODUTOS

ESCOPO	
Este manual detalha o processo de trabalho de atendimento e encaminhamento de mulheres pelas instituições da Rede, em casos de violência doméstica.	
INSUMOS (ENTRADAS)	PRODUTOS (SAÍDAS)
<ul style="list-style-type: none"> • Violência contra a mulher. 	<ul style="list-style-type: none"> • Mulher encaminhada ao órgão competente. • Ações de prevenção realizadas. • Cópia do BO encaminhada ao Conselho Tutelar. • Laudo de exame de corpo de delito. • Inquérito instaurado. • Mulher encaminhada à Casa Abrigo. • Ofensor é preso, caso decretado pelo Juiz. • Inquérito arquivado. • Extinção do processo. • Cumprimento das medidas protetivas acompanhadas pelo PROVID. • Acolhimento e encaminhamentos realizados. • Extinção do processo e das medidas protetivas. • Condenação ou absolvição.

4.3. DESCRIÇÃO

RESPONSÁVEL	ATIVIDADES
Redes de Apoio	 1. MULHER SOLICITA APOIO A UMA DAS INSTITUIÇÕES DA REDE
	 2. INSTITUIÇÃO ACOLHE E AVALIA DEMANDAS DA MULHER
	 3. DEMANDAS DE SAÚDE
	 3.1. ENCAMINHAR PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL NO HRG E ACOMPANHAMENTO NO NUPAV Em casos de violência física e/ou sexual.

RESPONSÁVEL	ATIVIDADES
Redes de Apoio	<input type="checkbox"/> 3.2. ENCAMINHAR PARA OS CENTROS DE SAÚDE OU HRG Em casos de demandas gerais de saúde.
	<input type="checkbox"/> 4. DEMANDAS PSICOSSOCIAIS
	<input type="checkbox"/> 4.1. ENCAMINHAR PARA ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL: NAFAVD-GAMA OU NUPAV (REGIONAL GAMA E SANTA MARIA)
	<input type="checkbox"/> 5. DEMANDAS DE SAÚDE MENTAL
	<input type="checkbox"/> 5.1. ENCAMINHAR PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO: NÚCLEO DE PSICOLOGIA DAS UNIVERSIDADES OU CAPS Para casos de demanda de saúde mental que necessite de atendimento psicológico.
	<input type="checkbox"/> 5.2. ENCAMINHAR PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA DEPENDÊNCIA QUÍMICA: CAPS AD/SANTA MARIA Para casos de demanda de saúde mental relacionadas à dependência química.
	<input type="checkbox"/> 6. DEMANDAS JUDICIAIS NA ÁREA DE FAMÍLIA E PATRIMÔNIO
	<input type="checkbox"/> 6.1. ENCAMINHAR À DEFENSORIA PÚBLICA
	<input type="checkbox"/> 7. DEMANDAS EDUCACIONAIS
	<input type="checkbox"/> 7.1. ENCAMINHAR AO CRE E/OU IFB
	<input type="checkbox"/> 8. DEMANDAS SOCIOASSISTENCIAIS
	<input type="checkbox"/> 8.1. ENCAMINHAR AO CREAS
	<input type="checkbox"/> 8.2. ENCAMINHAR AO CRAS, COM POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO NO COSE
	<input type="checkbox"/> 9. DEMANDAS DE MENINAS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES)
	<input type="checkbox"/> 9.1. ENCAMINHAR PARA CONSELHO TUTELAR I OU II Em caso de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes.

RESPONSÁVEL	ATIVIDADES
Redes de Apoio	<input type="checkbox"/> 9.2. ENCAMINHAR PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL HRG Caso tenha ocorrido violência sexual.
	<input type="checkbox"/> 9.3. ENCAMINHAR PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL NO COMPP (CRIANÇAS) E ADOLESCENTRO (ADOLESCENTES) Caso tenha ocorrido outras violências (físicas, psicológicas e morais).
9º Batalhão da PMDF	<input type="checkbox"/> 10. PM EFETUA PRISÃO EM FLAGRANTE <ul style="list-style-type: none"> • Em caso de flagrante de crime de violência doméstica. • A PM oferece atendimento 24 horas por meio do número 190 e realiza ações de prevenção à violência doméstica por meio do PROVID.
	<input type="checkbox"/> 11. PM CONDUZ OFENSOR, MULHER E EVENTUAIS TESTEMUNHAS À CENTRAL DE FLAGRANTE
Delegacias de Polícia do Gama (14ª e 20ª)	<input type="checkbox"/> 12. REGISTRAR O BOLETIM DE OCORRÊNCIA <ul style="list-style-type: none"> • Ao registrar o Boletim de Ocorrência, o agente também deve orientar a mulher sobre os serviços da Rede, entregando o Guia Prático de Serviços "Mulher, o Gama te ama!". • Se envolver crianças ou adolescentes, encaminhar cópia do BO ao Conselho Tutelar.
	<input type="checkbox"/> 13. EM CASO DE FLAGRANTE, CONFECCIONAR O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
	<input type="checkbox"/> 14. ENCAMINHAR AO IML Encaminhar ao IML, em caso de lesão corporal.
	<input type="checkbox"/> 15. ENCAMINHAR CÓPIA DO BO AO CONSELHO TUTELAR Caso haja violação de direitos de meninas.
	<input type="checkbox"/> 16. INSTAURAR INQUÉRITO POLICIAL Caso a mulher não necessite de medida protetiva de urgência.
	<input type="checkbox"/> 17. ENCAMINHAR À CASA ABRIGO Caso a mulher necessite de medida protetiva de urgência e seja de alto risco, encaminhar à Casa Abrigo.

RESPONSÁVEL	ATIVIDADES
Delegacias de Polícia do Gama (14ª e 20ª)	<input type="checkbox"/> 18. COLHER REQUERIMENTO DE MPU E ENCAMINHAR AO JUDICIÁRIO
Fórum de Justiça do Gama	<input type="checkbox"/> 19. JUIZ DEFERE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA
	<input type="checkbox"/> 20. JUIZ INDEFERE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA
Promotorias de Justiça do Gama	<input type="checkbox"/> 21. PROMOTOR INFORMADO DA DECISÃO E DA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO
	<input type="checkbox"/> 22. ENCAMINHAR AO PROVID PARA ACOMPANHAMENTO DE MPU
Promotorias de Justiça do Gama	<input type="checkbox"/> 23. PJ ENCAMINHA MULHER AO SETPS
	<input type="checkbox"/> 24. SETPS REALIZA ACOLHIMENTO
	<input type="checkbox"/> 25. ENCAMINHAMENTOS À REDE INSTITUCIONAL
Fórum de Justiça do Gama	<input type="checkbox"/> 26. PARTES SÃO INFORMADAS DA DECISÃO E DA DATA DA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO
	<input type="checkbox"/> 27. AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO COM JUIZ E PROMOTOR DE JUSTIÇA Autor e mulher em situação de violência são ouvidos separadamente.
	<input type="checkbox"/> 28. MULHER COMUNICA DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS PROTETIVAS A mulher pode informar o descumprimento da MPU a qualquer tempo ao Juiz ou ao Promotor de Justiça.
	<input type="checkbox"/> 29. JUIZ AVALIA SE DECRETA PRISÃO PREVENTIVA OU NÃO
Promotorias de Justiça do Gama	<input type="checkbox"/> 30. PROMOTOR AVALIA SE É O CASO DE ARQUIVAMENTO Se a mulher informar desinteresse em prosseguir, o Promotor faz avaliação se é caso de arquivamento.
Fórum de Justiça do Gama	<input type="checkbox"/> 31. JUIZ DETERMINA ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO E REVOGA AS MEDIDAS PROTETIVAS
	<input type="checkbox"/> 32. ENVIO DO INQUÉRITO AO PROMOTOR DE JUSTIÇA Se for caso de prosseguimento, há o envio do inquérito ao Promotor de Justiça.

RESPONSÁVEL	ATIVIDADES
Promotorias de Justiça do Gama	<input type="checkbox"/> 33. PROMOTOR ANALISA O INQUÉRITO
	<input type="checkbox"/> 34. PROMOTOR ARQUIVA O INQUÉRITO Se da análise do Promotor for constatado que é caso de arquivamento, Promotor arquiva o inquérito.
Fórum de Justiça do Gama	 35. SENTENÇA JUDICIAL
Promotorias de Justiça do Gama	<input type="checkbox"/> 36. PROMOTOR INICIA O PROCESSO CONTRA O OFENSOR
	<input type="checkbox"/> 37. PROMOTOR AVALIA SE CABE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO
Fórum de Justiça do Gama	<input type="checkbox"/> 38. AUDIÊNCIA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO Caso seja cabível a suspensão do processo.
Fórum de Justiça do Gama	<input type="checkbox"/> 39. JUIZ E PROMOTOR INFORMAM AS CONDIÇÕES PARA QUE HAJA SUSPENSÃO DO PROCESSO
	<input type="checkbox"/> 40. CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES LEGAIS E ESTABELECIDAS PELO JUIZ E PROMOTOR NO PRAZO DE 2 ANOS <ul style="list-style-type: none"> • Caso haja aceitação do ofensor. • A mulher fica resguardada pelas medidas protetivas por 2 anos.
	<input type="checkbox"/> 41. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO Caso o ofensor não aceite ou descumpra as condições legais da suspensão condicional do processo, há a audiência de instrução e julgamento.
	<input type="checkbox"/> 42. SENTENÇA DO JUIZ

4.4. ELEMENTOS DE FLUXO

Os elementos de fluxo são utilizados para representar a sequência de passos necessários de um processo/rotina de trabalho, ou seja, determinam quais atividades e em que ordem devem ser executadas.

Uma atividade é representada por um retângulo com cantos arredondados	
Evento de início (verde): indica onde o processo inicia.	
Indica a ocorrência de uma condição previamente definida.	
Evento de fim: (vermelho): indica onde o processo termina.	
Decisão – permite apenas uma das saídas propostas.	
Decisão – pode ser tomada uma ou mais das saídas propostas.	
Decisão – todas as saídas devem ser executadas em paralelo.	
Documento	

5. SIGLAS E DEFINIÇÕES

- | | |
|---|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas. 2. CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. 3. CRE – Coordenação Regional de Ensino. 4. CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. 5. COMPP – Centro de Orientação Médico Psicopedagógica. 6. DP – Delegacia de Polícia. 7. DST: Doença Sexualmente Transmissível. 8. EJA: Educação de Jovens e Adultos. 9. ENEM: Exame Nacional do Ensino Médio. 10. HIV: Vírus da Imunodeficiência Humana (<i>Human Immunodeficiency Vírus</i>). 11. HRG – Hospital Regional Do Gama. 12. IFB – Instituto Federal de Brasília. 13. IML: Instituto de Medicina Legal. 14. MP – Ministério Público. 15. MPDFT: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. 16. MPU – Medida Protetiva de Urgência. 17. NAFAVD – Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica. 18. NUPAV – Núcleo Regionalizado do Programa de Assistência à Vítima de Violência (Gama e Santa Maria). 19. PM – Polícia Militar. 20. PROVID – Modalidade de policiamento orientada para a prevenção da violência doméstica. | <ol style="list-style-type: none"> 1. ATIVIDADE: São passos lógicos a serem realizados dentro de um processo. As atividades podem ser compostas, conhecidas como subprocessos, ou atômicas, como tarefas. 2. FLUXOGRAMA: É a expressão do processo na forma de um diagrama/modelo. 3. PROCESSO/ROTINA DE TRABALHO: Encadeamento lógico de atividades com o objetivo de produzir um bem ou serviço. 4. INSUMO/ENTRADA: Requisito necessário para o início de um determinado processo. 5. PRODUTO/SAÍDA: Resultado que se pretende obter com a execução do processo. |
|---|--|

21. **SETPS:** Setor de Análise Psicossocial.

22. **SiSU:** Sistema de Seleção Unificada.

23. **TJ** – Tribunal de Justiça.

6. GLOSSÁRIO

Audiência de instrução e julgamento: Audiência em que é feita a oitiva da mulher em situação de violência doméstica, de eventuais testemunhas e do ofensor sobre o fato criminoso ocorrido, podendo o Juiz neste mesmo dia divulgar sentença condenatória ou absolutória.

Demandas de meninas (crianças e adolescentes) que sofreram violência doméstica: O público infanto-juvenil também pode presenciar ou sofrer diretamente violência doméstica e nesses casos existem serviços especializados para atender a essa faixa etária.

Demandas de saúde: As mulheres também podem ser orientadas sobre a necessidade de realizar acompanhamento regular de saúde no Centro de Saúde mais próximo de sua casa ou de receber atendimento médico especializado no HRG.

Demandas de saúde mental: Caso sejam identificados impactos sobre a saúde mental da mulher, ela também poderá ser direcionada a atendimento psicossocial ou psicológico.

Demandas educacionais: Muitas vezes mulheres que vivenciaram situação de violência precisam ter acesso à educação básica ou profissionalizante, seja para ela e/ou para os filhos.

Demandas emergenciais de saúde: Nos casos em que a mulher sofreu violência física e/ou sexual (com conseqüências a sua integridade corporal) é necessário que receba atendimento médico de urgência para tratar das possíveis lesões físicas e para receber medicação, no prazo de até 72h, a fim de prevenir gravidez e Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST/HIV.

Demandas judiciais na área de família e patrimônio: Dentre as ações judiciais, algumas costumam ser de maior interesse para mulheres em situação de violência doméstica, como aquelas relacionadas a bens e patrimônios; alteração de nome ou prenome e da área de família, como ações de divórcio; reconhecimento e dissolução de união estável; alimentos; execução de alimentos (quando atrasados os pagamentos); revisão de alimentos (aumentar ou diminuir); guarda de filhos menores; regulamentação de visitas; suspensão de visitas.

Demandas socioeconômicas: As mulheres que vivem situações de violência doméstica muitas vezes não têm pessoas com quem possa contar (familiares e amigos) e enfrentam problemas relacionados ao sustento familiar.

Medidas protetivas de urgência: São restrições impostas pelo Juiz ao ofensor quando a mulher está em situação de risco, podendo ser, suspensão da posse e restrição do porte de arma, afastamento do ofensor do lar, a proibição de contato e aproximação do ofensor com a ofendida, prestação de alimentos e restrição ou suspensão do direito do ofensor de visita aos filhos comuns.

Rede comunitária: pessoas, grupos, serviços, instituições que fazem parte da comunidade onde a mulher vive ou da comunidade que frequenta regularmente.

Rede familiar: é a Rede Primária da mulher. Compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade, afetos ou por vontade expressa.

Rede institucional: é a Rede Secundária da Mulher. Formada por instituições que podem oferecer bens e/ou serviços às mulheres em situação de violência.

Suspensão condicional do processo: Medida prevista em lei e adotada nesta jurisdição que possibilita ao ofensor primário e com bons antecedentes cumprir algumas condições para evitar a condenação. As condições são: comparecimento trimestral no Fórum, proibição de se ausentar do Distrito Federal por mais de 30 dias sem autorização do Juiz, necessidade de informar qualquer mudança de endereço, prestação de serviços à comunidade e acompanhamento psicossocial etc.

Violência doméstica: qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família ou em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Violência física: entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal da mulher.

Violência moral: entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Violência patrimonial: entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

Violência psicológica: entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

Violência sexual: entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

7. RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS COMPONENTES DA REDE

Você sabe o que cada instituição da Rede pode oferecer às mulheres em situação de violência? APRENDA AQUI!

CENTROS DE SAÚDE E HOSPITAL REGIONAL DO GAMA: Muitas mulheres que sofrem violência também necessitam de cuidados com a saúde. Nestes casos, podem ser atendidas no centro de saúde ou o Hospital mais próximo.

O atendimento emergencial às mulheres do Gama ocorre no Hospital Regional do Gama – HRG, onde podem receber atendimento médico, de enfermagem e social. Nos casos de violência sexual (com conseqüências a sua integridade corporal), as mulheres deverão ser encaminhadas imediatamente ao Hospital para receberem medicação para prevenir gravidez e Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST/HIV, decorrentes da violência. Essa medicação precisa ser iniciada o mais rápido possível, não podendo ultrapassar 72hs.

CRAS: As mulheres podem ser direcionadas ao CRAS caso precisem de apoio e orientação e/ou esteja em situação de desemprego, com dificuldades de prover o seu sustento e de sua família.

CREAS: Atua quando as pessoas ou famílias já tiveram seus direitos violados, como é o caso das mulheres que sofreram violência. Oferece um acompanhamento psicossocial especializado, por meio de escuta qualificada, atendimento emergencial e continuado, além de oferecer os benefícios eventuais e serviços também executados pelos CRAS.

CRE: Caso a mulher tenha interrompido os estudos e deseje retomar, pode fazer a sua matrícula, em qualquer época do ano, na modalidade de ensino chamada Educação de Jovens e Adultos – EJA. E para quem não teve acesso à alfabetização, existe o Programa DF Alfabetizado.

Em relação às mulheres que já trabalham fora de casa ou que precisam se inserir no mercado de trabalho, o acesso a creches públicas para os filhos é um recurso muito importante. No Gama, as crianças acima de 2 anos de idade até os 3 anos completos (até o dia 31/03 do ano corrente) podem ser matriculadas nas creches públicas ou conveniadas locais. Atualmente o cadastro é feito através do número 156.

DEFENSORIA PÚBLICA DO GAMA: Auxilia os cidadãos a dar início em ações judiciais e também em relação a ações que já estão em andamento.

DELEGACIAS DE POLÍCIA: Lugar onde a mulher pode registrar um Boletim de Ocorrência, requerer Medidas Protetivas de Urgência e ser direcionada à Casa Abrigo, se assim desejar.

FÓRUM DO GAMA: No Juizado especializado em violência doméstica o Boletim de Ocorrência é transformado em processo judicial. Em posse das informações, o Juiz pode conceder Medidas Protetivas de Urgência no prazo de até 48 horas e após realizar uma ou mais audiências, tomar uma decisão a respeito do processo.

IFB: Mulheres que querem retomar os estudos e voltar ao mercado de trabalho podem procurar também o IFB, que oferece educação profissional pública e gratuita, Ensino Médio para Jovens e Adultos, cursos técnicos e superiores. Qualquer pessoa pode fazer a inscrição pela internet, participar do sorteio eletrônico ou ingressar através da nota do Enem/Sisu.

NAFAVD: Oferece acompanhamento psicossocial para mulheres em situação de violência e autores, nos casos judicializados.

PAV Gardênia: Oferece acolhimento e acompanhamento psicológico, bem como atendimento social e de enfermagem.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO GAMA: A partir da existência do processo judicial, o Ministério Público pode tomar providências para responsabilizar os ofensores pelo crime (denúncia) e proteger a mulher ofendida (encaminhamentos). A comunicação da violência também pode ser feita no Ministério Público.

PROVID: Modalidade de policiamento orientada para a prevenção da violência doméstica, que realiza visitas ao domicílio para acompanhamento das famílias, visando prevenir novas violências e oferecer orientação à mulher sobre seus direitos. Qualquer instituição da Rede pode solicitar a sua atuação.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, 2006.

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Promotoria de Justiça do Gama. **Mulher, o gama te ama**: Guia prático de serviços. 1ª ed., 2016.